

**PORTARIA Nº 174/2024/GAB/EMSERH, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 192/2024-GGC/EMSERH – EMPRESA M.S. SERVICE SERVICOS LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.03597 -EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

<b>Fiscais Administrativos</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
<b>Titular: Bianca Larissa Gomes Costa</b>	13764	Supervisora Administrativa
<b>Suplente: João Lucas da Luz da Silva</b>	13805	Supervisor Administrativo
<b>Suplente: Fernando César Oliveira Pereira Júnior</b>	3431	Supervisor Administrativo
<b>Suplente: Lucilene Ribeiro Menezes</b>	2705	Supervisora Administrativa
<b>Suplente: Airton Santos Costa Júnior</b>	11148	Supervisor Administrativo
<b>Suplente: Valéria Martins Ribeiro</b>	14185	Supervisora Administrativa
<b>Suplente: Maysa da Costa Rocha</b>	13717	Analista Administrativa
<b>Suplente: Ericka Beatriz da Silva</b>	14026	Analista Administrativa
<b>Suplente: Sivoneide Duarte Rocha</b>	13233	Analista Administrativa
<b>Suplente: Célia Maria Messias da Silva</b>	1974	Analista Administrativa
<b>Suplente: Maria Clara Trajano Braid</b>	13774	Analista Administrativa
<b>Suplente: Ana Karoliny Launé de Carvalho</b>	13661	Analista Administrativa
<b>Suplente: José de Ribamar dos Santos Neto</b>	13669	Analista Administrativo

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS – HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO CORDA**

<b>Fiscais Técnicos</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
-------------------------	------------------	--------------

<b>Titular:</b> Ivanildo Barbosa	6933	Coordenadora Administrativo
<b>Suplente:</b> Irlane Ramos Cabral	5423	Supervisora de Enfermagem
<b>Suplente:</b> Raimundo Socorro Castro	6944	Encarregado de Almojarifado
<b>Suplente:</b> João Nilson Luz da Silva	007305	Técnico em Segurança do Trabalho
<b>Suplente:</b> Bianca Larissa Gomes Costa	13764	Supervisora Administrativa

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 192/2024-GGC/EMSERH – EMPRESA M.S. SERVICE SERVICOS LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 2024.110215.03597 -EMSERH, têm como objeto a prestação EMERGENCIAL de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para o Hospital Regional de Barreirinhas, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**Art. 5º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 192/2024-GGC/EMSERH – EMPRESA M.S. SERVICE SERVICOS LTDA, será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 192/2024-GGC/EMSERH – EMPRESA M.S. SERVICE SERVICOS LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contrato Administrativo nº 192/2024-GGC/EMSERH – EMPRESA M.S. SERVICE SERVICOS LTDA.**

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 05 DE ABRIL DE 2024.**



**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748



**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH